



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO

Nº 004/76

Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras de 2.000,00 m<sup>2</sup> (Dois mil metros quadrados) que fazem parte do lote nº 9-C, Bloco 9 da Linha Chopinzinho, Imóvel Chopinzinho, de propriedade de MARCELINO MINOSSO.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a premente necessidade de abertura de uma estrada municipal de acesso, resolve,

#### DECRETAR:

Art. 1º -Declara de Utilidade Pública a faixa de terras de aproximadamente 2.000,00 m<sup>2</sup> (Dois mil metros quadrados), com extensão de 200,0 m (Duzentos metros), por 10,0 m (dez metros) de largura, que faz parte do lote nº 9-C, Bloco 9 da linha Chopinzinho, Imóvel Chopinzinho, de propriedade de MARCELINO MINOSSO, conforme matrícula nº 106, AV. 2-106 do Cartório de Registro de Imóveis de Chopinzinho.

*Handwritten signature in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ


Decreto nº 004/76

fls-02

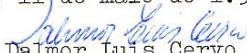
Art. 2º -Para custear as despesas decorrentes deste ato, serão utilizados os recursos consignados em Orçamento para o exercício em curso.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 11 de maio de 1.976.-

  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 11, de maio de 1.976.-

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário